

**ANEXO II****CLASSES DE CARGOS DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO****PROVIMENTO EM COMISSÃO FORMAS DE RECRUTAMENTO E REMUNERAÇÃO**

<b>CARGOS</b>	<b>NÚMERO DE CARGOS</b>	<b>FORMA DE RECRUTAMENTO</b>	<b>VENCIMENTO DO CARGO</b>
<b>DIRETOR I ESTABELECIMENTO DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU 1ª À 8ª SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>2</b>	<b>DESIGNAÇÃO PELO CHEFE DO PODER</b>	<b>Será correspondente aos cargos comissionados de Coordenadoria de acordo com a Lei 455/97 e suas alterações.</b>
<b>VICE-DIRETOR I ESTABELECIMENTO DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU 1ª À 8ª SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>2</b>	<b>EXECUTIVO</b>	<b>Será correspondente ao cargo comissionado de Chefia de acordo com a Lei 455/97 e suas alterações.</b>

LEI COMPLEMENTAR Nº 590, de 11 de dezembro de 2006.

*“Dispõe sobre alteração do anexo II da Lei n º 562/2005 e acrescenta parágrafo único ao artigo 314 da referida lei e dá Outras Providências.....”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DESTERRO DO  
MELO.

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o anexo II da Lei n º 562 de 01 de junho de 2005 exclusivamente no tocante ao vencimento dos cargos de Diretor I e Vice Diretor I conforme documento em anexo.

**Art. 2º** - Fica acrescentado o parágrafo único ao artigo 314 com a seguinte redação:

**“Parágrafo Único – Para os cargos de Diretor I e vice Diretor I a data base será em janeiro conforme demais cargos comissionados .”**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros em 01 de janeiro de 2007.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário

Desterro do Melo, 11 de dezembro de 2006.

Ruy Barbosa Fernandes – Prefeito